



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 003/2011-CENS

Referenda a Decisão nº 002/2011-CENS,
que indeferiu *ad referendum* pedido de
reintegração ao Curso de Geografia.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a Câmara de Ensino em reunião extraordinária realizada no dia 18 de março de 2011 e considerando o que consta no processo nº 23129.003454/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Decisão nº 002/2011-CENS, que indeferiu *ad referendum* pedido de reintegração ao Curso de Geografia, tendo como interessado o Sr. **Juarez José da Silva**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 18 de março de 2011.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE/ UFRR

Publicado no mural da UFRR

Em ___ / ___ / ___